



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Fradinho de Toledo, 1011 - CEP 15090-000 - Fone: (17) 3326-9330 - Uchoa - Estado de São Paulo



LEI Nº 2.293/2.002 DE 18 DE JUNHO DE 2.002

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com Instituição Filantropia que menciona.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO RENASCER, Instituição Filantropica inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, com sede na cidade de São José do Rio Preto SP, na Av. Amélia Cury Gabriel nº 4701 - Jardim Soraya

Art. 2º - O convênio tem por objeto atender crianças com deficiência múltiplas, objetivando a reabilitação, educação e habilitação das mesmas, em período integral provenientes de famílias de baixa renda, as quais terão que passar por uma triagem social através da Fundo Municipal de Assistência Social do Município

Art. 3º - As crianças admitidas serão somente as que tiverem lesão neurológica, que pelas características apresentadas se encaixem no método técnico, segundo o Dr. GLENN DOMAN.

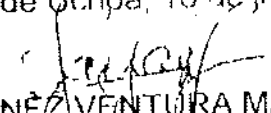
Parágrafo Único - As crianças cadastradas para serem beneficiadas pelo convênio serão as da faixa etária de 0 a 14 anos de idade

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, na forma da lei.

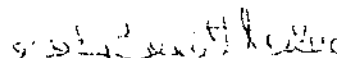
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de junho de 2002


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e em seguida publicado por afixação no local de costume, de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO